



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 125 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

**Instrumentaliza a Comissão
Processante n.º 01/2021,
legitimamente constituída, mediante
sorteio de vereadores desimpedidos,
na 5ª Sessão Ordinária da corrente
Sessão Legislativa, a partir da
denúncia idônea escrita por cidadão
e recebida pelo Plenário, nos termos
do decreto-lei 201/1967.**

MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais regimentais:

Considerando a denúncia escrita protocolizada por cidadão devidamente qualificado perante a Secretaria da Câmara Municipal no dia 13.04.2021, requerendo, nos termos do decreto-lei 201/1967, a abertura de processo de cassação de mandato contra o Vereador Arildo Lenzi da Fonseca Junior, por supostamente este ter incursionado na infração prevista no inciso III, do art. 7º, do mesmo diploma legal;

Considerando que referida denúncia escrita foi lida e consequentemente recebida pelo Plenário na 5ª Sessão Ordinária realizada no mesmo dia 13.04.2021,

Considerando que, em cumprimento ao referido Decreto-Lei 201/67, após o recebimento da denúncia foi realizado o sorteio previsto no diploma legal em comento;

Considerando que, por deliberação interna dos sorteados, a presidência ficou sob a Presidência do primeiro Sorteado, a Relatoria do Segundo sorteado e Secretária à Terceira sorteada, observada a proporcionalidade partidária;

Considerando que o prazo peremptório de 90 dias previsto no decreto Lei 201/67 para conclusão do Processo político-administrativo de cassação de mandato de Vereador; e



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 125 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Considerando a necessidade de instrumentalizar o processo em questão, faço saber que a Comissão Processante foi assim sorteada e internamente constituída:

Art. 1º a Comissão processante foi assim sorteada e estabelecida:

Presidente: Vereador José Roberto Corrêa;

Relator: Dirceu Deniz Marcolino; e

Secretário: Maria Aparecida dos Santos Brandão;

Ar. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, cuja fluência do prazo de noventa dias legalmente estipulado para conclusão do Processo dar-se-á com a notificação pessoal do Vereador denunciado, que deverá ocorrer dentro de cinco dias do recebimento da denúncia.

São Luiz do Paraitinga, 14 de abril 2021


MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA